

Vicência  
SMUC



**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL

REG.º I-CMC-2013/10.934

AFIXADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RETIRAR EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EDITAL N.º 225/2013

**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1.090  
MIGUEL PINTO LUZ, VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CASCAIS**

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto n.º 2 do art.º 27.º conjugado com o art.º 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março que deu entrada nesta Câmara Municipal um pedido de alteração da operação de loteamento n.º 1.090, sito em Bairro da Martinha, Sítio das Antas, Pau Gordo, freguesia de Alcabideche, requerida em nome de **JORGE RUAUD VILA** e **ANA PAULA DA CRUZ SEGUNDO VILA**, na qualidade de proprietários dos lotes 1 e 2 do respetivo alvará e de um prédio urbano confinante, denominado "Casa dos Pinheiros", descrito na Conservatória sob o n.º 5859, com 407,00 m<sup>2</sup>.

A Alteração consiste na ampliação da área de intervenção para 2.370,00 m<sup>2</sup>, redução do n.º de lotes e de fogos de 6 para 4 e aumento de área de construção para 1.002,05 m<sup>2</sup> (+189,55 m<sup>2</sup>, dos quais 97,90 m<sup>2</sup> correspondem a construção licenciada no prédio a anexar).

É ainda proposta a cedência de 27,85 m<sup>2</sup> ao domínio público municipal para passeios.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Para efeitos do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 70.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados os restantes proprietários dos lotes constantes do alvará para se pronunciarem.

Durante o período de **15 dias úteis**, contados a partir da data da afixação do presente edital, o Processo SPO N.º 1.602/2012 estará disponível, para consulta, na SAGT - Secção de Apoio à Gestão Territorial, durante as horas de expediente, mediante prévia marcação através dos telefones: 214815477 ou 214815478.

Todos os interessados poderão apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Atendimento Municipal.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados na própria propriedade, nas sedes do Município e da Junta de Freguesia e na página Internet deste Município.

Cascais,

Miguel Pinto Luz

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais

MJ/

